



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ATA DA QUINQUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO DE JULGAMENTO ORDINÁRIA E PRESENCIAL DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA NO DIA OITO DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO como adiante se segue:

Ao oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e seis minutos, foi aberta a quinquagésima sexta sessão de julgamento ordinária e presencial da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR e com a participação da Exm^a Sr^a Desembargadora ANNE HELENA FISCHER INOJOSA, do Exmo. Sr. Desembargador LAERTE NEVES DE SOUZA, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador LUIZ FELIPE DOS ANJOS DE MELO COSTA. Ausente o Exm^o Sr. Desembargador JASIEL IVO, por motivo de viagem oficial, conforme PROAD nº 4061/2024. O Exm^o Sr. Desembargador Exm^o. Sr. Desembargador JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR presidiu e participou do julgamento consoante previsto nos §§ 6º e 10, do art. 11, do Regimento Interno desta Corte. O Exmo. Sr. Desembargador JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR declarou aberta à sessão, submetendo à Turma as Atas da 53ª Sessão de Julgamento Ordinária e Virtual da Segunda Turma realizada entre os dias 30/07 a 2/08/2024 e a 54ª Sessão de Julgamento Ordinária e Presencial da Segunda Turma realizada no dia 1º/08/2024 que foram aprovadas sem ressalvas. Ato contínuo, obedecendo às Pautas de Julgamento dos Processos Eletrônicos, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº 4024/2024, do dia 29/07/2024 e publicada no dia 30/07/2024, às fls. 682/690, na forma dos artigos 70-B a 70-I do Regimento Interno desta Corte, passou-se ao julgamento dos processos a seguir relacionados: **Ordem: 32 Processo Nº ROT-0000427-58.2023.5.19.0059 Relatora ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** O advogado Felipe de Pádua Cunha Carvalho, (OAB: 5206/AL), inscrito para realizar sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamada não compareceu. **Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamada e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir a condenação em indenização por danos morais decorrentes de doença ocupacional e excluir a condenação em rescisão indireta. Tratando-se de rescisão contratual por iniciativa do empregado, deverá ser considerada a data do último dia de trabalho, conforme anotações nos cartões de ponto juntados aos autos com a apuração das respectivas verbas rescisórias, quais sejam, saldo de salário, férias proporcionais + 1/3 e 13º proporcional. Com relação aos honorários periciais, uma vez que julgado improcedente o pleito de indenização compensatória por danos morais, os mesmos devem ser suportados pela UNIÃO, nos termos da Resolução nº 66/2010 do CSJT, do art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT da 19ª Região e da Súmula nº 457 do TST. Quanto ao recurso do reclamante, por maioria, conhecer e, no mérito, negar-lhe provimento. Custas reduzidas para R\$ 100,00, calculadas sobre o valor arbitrado a título de condenação (R\$ 5.000,00), já recolhidas, vencido o Exm^o Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que lhe dava parcial provimento para deferir 40 minutos de intervalo intrajornada com adicional de 50% por dia indicado nos controles de jornada dos autos como efetivamente laborado, observado o período imprescrito do contrato. **Ordem: 37 Processo Nº ROT-0000571-46.2022.5.19.0001 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Realizou sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamante o(a) advogado(a) JullyanaThaynara Fernandes de Souza Silva (OAB: 16408/AL). **Decidiu:** após o voto da Exm^a Sr^a Desembargadora Relator que conhecia do recurso ordinário da reclamada e, no mérito, dava-lhe parcial provimento para reformar a sentença



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

de primeiro grau a fim de julgar improcedente o reconhecimento de acidente de trabalho e excluir a multa de 2% sobre o valor da condenação por embargos protelatórios. Com relação aos honorários periciais, diante do não reconhecimento do acidente de trabalho, os mesmos devem ser suportados pela União, nos termos da Resolução n. 66/2010 do CSJT, do art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT da 19ª Região e da Súmula 457 do TST. Confirmar a reintegração constante na decisão de tutela provisória de natureza antecipada (ID. 5ed75e2). Prejudicada a análise do recurso obreiro. Custas mantidas e já recolhidas; por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder vista ao Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza. O Exmº Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar reservou-se para votar posteriormente.

Ordem: 36 Processo Nº ROT-0000553-14.2023.5.19.0058 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Realizou sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamado o(a) advogado(a) Rafaela Calheiros Moreira (OAB: 18618/AL). **Decidiu:** por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal, vencida a Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe dava provimento para julgar improcedente a ação. **Ordem: 29 Processo Nº ROT-0000131-27.2023.5.19.0062 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** O advogado(a) Fernando Carlos Araújo de Paiva (OAB: 2.996/AL), inscrito para realizar sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamado não compareceu. **Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário apresentado pelo reclamado para, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir da condenação o pagamento de diferença salarial por acúmulo de função, bem como o pagamento de horas extras e reflexos. **Ordem: 30 Processo Nº RORSum-0000260-84.2024.5.19.0001 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Realizou sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamante o(a) advogado(a) Rafael Nobre da Silva (OAB: 9468/AL). O advogado(a) Fernando Carlos Araújo de Paiva (OAB: 2.996/AL), inscrito para realizar sustentação oral pelo(a) recorrida/reclamada não compareceu. **Decidiu:** após o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que conhecia do recurso ordinário apresentado pela reclamante e, no mérito, negava-lhe provimento; por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder vista ao Exmº Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar. O Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza reservou-se para votar posteriormente.

Ordem: 28 Processo Nº RORSum-0000058-95.2024.5.19.0005 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. O advogado(a) Bruno Borges Perez de Rezende (OAB: 249094/SP), inscrito para realizar sustentação oral pelo(a) recorrida/reclamada não compareceu. **Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário do reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. Custas mantidas. **Ordem: 31 Processo Nº ROT-0000370-31.2023.5.19.0062 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** A advogada Camila Caroline Galvão de Lima (OAB: 7276/AL), dispensou a realização de sustentação oral pelo(a) recorrida/reclamada. **Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário apresentado pela litisconsorte passiva I. P.R.S.A. e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 41 Processo Nº AP-0010400-11.2000.5.19.0005 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Realizou sustentação oral pelo(a) agravante/exequente o(a) advogado(a) João Paulo Ribeiro Wercellens Barros (OAB: 12.279/AL). **Decidiu:** por maioria, conhecer do agravo de petição e, no mérito, negar-lhe provimento, vencido o Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que lhe dava provimento parcial para autorizar o bloqueio de 10% nos proventos de aposentadoria do executado. **Ordem: 33 Processo Nº ROT-0000436-19.2022.5.19.0006 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Assegurada sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamante o(a) advogado(a) Valgetan Ferreira de Oliveira (OAB: 4789/AL). **Decidiu:** considerando o requerimento do advogado Valgetan Ferreira de Oliveira (OAB: 4789/AL), conforme Id de nº 9ff528a, de adiamento do julgamento por motivo de licença médica para



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

tratamento de sua saúde; por unanimidade, adiar o presente julgamento, ficando desde já designada sessão para prosseguimento no dia 22/08/2024 às 9h. **Ordem: 40 Processo Nº RORSum-0001116-73.2023.5.19.0004 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** O advogado(a) Zaneli Malta Prata Filho (OAB: 18118/AL), dispensou a realização de sustentação oral pela recorrente/reclamante. **Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário da reclamante para dispensá-la da sanção prevista no art. 844, § 2º, da CLT (pagamento das custas processuais) com o retorno dos autos ao juízo de origem para analisar o requerimento de fls. 40 (id. c7c4f4d) e instruir e julgar o feito. **Ordem: 34 Processo Nº ROT-0000507-93.2023.5.19.0003 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Realizou sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamante o(a) advogado(a) Fábio Alves Silva (OAB: 7.414/AL). **Decidiu:** após o voto do Exmº Sr. Desembargador Relator que conhecia e negava provimento ao recurso obreiro; conhecia e dava parcial provimento ao apelo patronal para excluir da condenação as horas extraordinárias e repercussões legais, e condenar o reclamante a pagar aos patronos da reclamada honorários advocatícios sucumbenciais de 5% do valor atribuído na petição inicial aos pedidos julgados improcedentes, salientando, contudo, que a referida verba não pode ser executada através de créditos obtidos judicialmente e deve se manter sob condição suspensiva de exigibilidade pelo período de dois anos posteriores ao trânsito em julgado, observadas as premissas indicadas na fundamentação; e declarar prejudicado o exame do apelo do litisconsorte. Custas invertidas e dispensadas; por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder vista ao Exmº Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar. A Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa reservou-se para votar posteriormente. **Ordem: 35 Processo Nº ROT-0000523-53.2023.5.19.0001 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** O advogado(a) Fábio Alves Silva (OAB: 7.414/AL), dispensou a realização de sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamante. **Decidiu:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários obreiro, patronal e litisconsorcial e, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 38 Processo Nº RORSum-0000654-22.2023.5.19.0003 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** O advogado(a) Victor Alexandre Peixoto Leal (OAB: 5463/AL), dispensou a realização de sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamante. **Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da reclamada e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para condenar a parte autora ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais, no importe de 10% (dez por cento) sobre os pedidos julgados totalmente improcedentes, com exigibilidade suspensa. Determinar, de ofício, incidência da taxa selic a partir do ajuizamento, conforme fundamentação supra. Quanto ao recurso da reclamante, conhecer e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para majorar os honorários advocatícios de sucumbência devidos pela reclamada para o percentual de 10%, porque mais condizente com os critérios do artigo 791-A e § 2º da CLT. Custas mantidas e já recolhidas. **Ordem: 39 Processo Nº ROT-0000823-37.2022.5.19.0005 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Realizou sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamante o(a) advogado(a) Fábio Alves Silva (OAB: 7.414/AL). **Decidiu:** após o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que conhecia do recurso ordinário interposto pela parte autora para, no mérito, negava-lhe provimento. Conhecia do recurso ordinário interposto pela demandada para, no mérito, negava-lhe provimento. Custas processuais mantidas como no primeiro grau; por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder vista ao Exmº Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar. O Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza reservou-se para votar posteriormente. **Ordem: 5 Processo Nº AP-0000143-34.2017.5.19.0003 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** O advogado(a) José Antonio Silva Salgueiro (OAB 9.392/AL), dispensou a realização de sustentação oral pelo agravado/exequente. **Decidiu:**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 12 Processo Nº AP-0000511-26.2020.5.19.0007 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** O advogado(a) Victor Alexandre Peixoto Leal (OAB: 5463/AL), dispensou a realização de sustentação oral pelo agravado/exequente. **Ordem: 1 Processo Nº ROT-0000016-90.2024.5.19.0055 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário obreiro para determinar o retorno dos autos ao juízo primário para reabertura da instrução processual e aferição precisa acerca da existência de diferenças de horas suplementares no caso em exame, com a realização de apuração contábil das horas extras anotadas nos controles de ponto de fls. 1002-1014 e dos valores quitados nos contracheques de fls. 1015-1037. Sem custas processuais. **Ordem: 2 Processo Nº AIAP-0000074-37.2019.5.19.0001 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento da executada subsidiária. **Ordem: 3 Processo Nº RORSum-0000085-10.2024.5.19.0060 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. Conhecer do recurso ordinário interposto pela litisconsorte e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 4 Processo Nº ROT-0000094-82.2023.5.19.0261 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso interposto pelo reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. Conhecer do recurso interposto pela reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. O Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza em relação às vendas parceladas acompanhou o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora por fundamento diverso. **Ordem: 6 Processo Nº AP-0000171-77.2021.5.19.0062 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição patronal para declinar da competência material para a execução dos créditos extraconcursais deferidos neste feito para o Juízo em que se processa a recuperação judicial da executada. **Ordem: 7 Processo Nº RORSum-0000224-21.2024.5.19.0008 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para julgar a presente ação, determinando a devolução dos autos eletrônicos ao Juízo de Origem, para que, após o trânsito em julgado, seja encaminhado à Justiça Comum, mediante malote digital. Prejudicada a análise das demais matérias recursais. **Ordem: 8 Processo Nº AIRO-0000258-65.2023.5.19.0061 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento a fim de determinar o destrancamento e regular processamento do recurso ordinário interposto pela parte ré. **Ordem: 9 Processo Nº AIRO-0000273-05.2023.5.19.0006 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento provido para destrancar o seguimento do recurso ordinário de fls. 1334-1425, afastando a deserção equivocadamente declarada na decisão de fls. 1427. **Ordem: 10 Processo Nº AP-0000279-30.2017.5.19.0262 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 11 Processo Nº AP-0000388-69.2022.5.19.0003 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição patronal. **Ordem: 13 Processo Nº AP-0000574-34.2018.5.19.0003 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto pelo exequente e, no mérito, dar-lhe provimento para tornar sem efeito a decisão de extinção da execução proferida pelo juízo de origem, determinando-se que os autos sejam mantidos em arquivo provisório até a efetiva satisfação do crédito perseguido na presente ação, no caso de inércia das partes. **Ordem: 14 Processo Nº AP-0000583-80.2022.5.19.0059 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Decidiu: por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar a retificação da planilha de cálculos com o fim de excluir o valor correspondente ao seguro-desemprego. **Ordem: 15 Processo Nº AP-0000614-44.2017.5.19.0005 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer para dar provimento ao Agravo de Petição para deferir o pedido de Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica em face dos sócios da empresa executada, U.S.C.S.A. **Ordem: 16 Processo Nº AP-0000628-52.2022.5.19.0005 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição quanto ao questionamento relativo a índice de correção monetária e juros e, quanto às demais matérias, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 17 Processo Nº AP-0000769-84.2016.5.19.0004 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição interposto, por incabível. **Ordem: 18 Processo Nº AP-0000984-92.2018.5.19.0003 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao Agravo de Petição para deferir o pedido de Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica em face dos sócios da executada, Usina Santa Clotilde S. A., Cristovão Lins da Rosa Oiticica, Fernando Nisseler da Rosa Oiticica e Daniel Berard Neto, ora agravados. **Ordem: 19 Processo Nº AIAP-0000993-31.2016.5.19.0001 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Ordem: 20 Processo Nº AP-0001092-62.2011.5.19.0005 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso para afastar a prescrição intercorrente e determinar o retorno dos autos à Vara de origem para o regular prosseguimento da execução, como se entender de direito. **Ordem: 21 Processo Nº AIAP-0001113-85.2016.5.19.0062 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Ordem: 22 Processo Nº AIAP-0001245-22.2016.5.19.0005 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Não registrado o pedido de sustentação oral, conforme ID nº 81dd796, nos termos do parágrafo único do art. 70-F do Regimento Interno. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Ordem: 23 Processo Nº AP-0010001-25.2013.5.19.0005 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição interposto pela exequente. **Ordem: 24 Processo Nº AP-0030600-90.2008.5.19.0059 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao Agravo de Petição da executada para determinar que o pagamento dos créditos extraconcursais seja realizado nos moldes do Plano de Recuperação Judicial da empresa, e como consequência, determina-se o desbloqueio dos valores efetuados via SISBAJUD determinado pelo Juízo da Vara do Trabalho de Penedo. **Ordem: 25 Processo Nº AP-0074500-71.2006.5.19.0002 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição interposto pelo exequente. **Ordem: 26 Processo Nº AP-0121300-73.2000.5.19.0001 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição apresentado pelo exequente e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para que seja cumprido o que foi determinado no Acórdão de ID. 5620e45, procedendo a contadoria do Juízo da execução a atualização dos cálculos processuais de forma pormenorizada, conforme fundamentação supra. Custas pelos executados, na forma do art. 789-A, IV, da CLT. **Ordem: 27 Processo Nº AP-0150400-27.2001.5.19.0005 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição patronal. Custas pelo agravante, no valor de R\$ 44,26. **Ordem: 42 Processo Nº 0000100-59.2024.5.19.0001 (ED) Relatora: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

unanimidade, conhecer dos embargos de declaração oposto para negar-lhe provimento. **Ordem: 43 Processo Nº 0000218-45.2023.5.19.0009 (ED) Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração patronais. **Ordem: 44 Processo nº 0000274-90.2023.5.19.0005 (ED) Relatora: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração opostos pela reclamada e os acolher para corrigir a contradição no julgado, conforme fundamentação. **Ordem: 45 Processo Nº 0000282-55.2023.5.19.0009 (ED) Relatora: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e não acolher os embargos de declaração opostos pela parte reclamante. **Ordem: 46 Processo nº 0000305-56.2022.5.19.0002 (ED) Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios opostos pelo reclamante. **Ordem: 47 Processo Nº 000406-58.2023.5.19.0261 (ED) Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios opostos pelas partes. **Ordem: 48 Processo Nº 0000507-95.2023.5.19.0261 (ED) Relatora: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los. **Ordem: 49 Processo Nº 0000550-50.2023.5.19.0061 (ED) Relatora: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração opostos e no mérito não os acolher. **Ordem: 50 Processo Nº 0000599-71.2023.5.19.0003 (ED) Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios apresentados pela reclamada. **Ordem: 51 Processo Nº ROT-0000637-77.2023.5.19.0005 (ED) Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração de ambas as partes e, no mérito, negar provimento aos embargos apresentados pela reclamada e dar provimento parcial aos embargos apresentados pelo obreiro para, sanando a omissão apontada, condenar a parte reclamada embargada no pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais em 8% sobre o valor que resultar da liquidação do julgado (art. 791-A, CLT), não havendo se falar em condição suspensiva desta obrigação da ré. **Ordem: 52 Processo Nº 0000640-38.2023.5.19.0003 (ED) Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e não acolher os embargos de declaração. **Ordem: 53 Processo Nº 0000699-45.2022.5.19.0008 (ED) Relatora: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 54 Processo Nº 0000786-79.2023.5.19.0003 (ED) Relatora: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração opostos e, no mérito, os acolher para, adir fundamentos ao julgado, sem, contudo, alterar a sua conclusão. **Ordem: 55 Processo Nº 0000833-69.2022.5.19.0009 (ED) Relatora: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. **Ordem: 56 Processo Nº 0000853-75.2022.5.19.0004 (ED) Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração da E.B.S.H. **Ordem: 57 Processo Nº PROCESSO nº 0000984-32.2022.5.19.0010 (ED) Relatora: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e acolher parcialmente os embargos de declaração opostos pela reclamada, para, sanando a omissão existente, sem conferir efeito modificativo ao acórdão, arbitrar o valor da condenação em R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e as custas processuais no importe de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), pela reclamada, calculadas sobre àquele valor, arbitrados especificamente para fins recursais. **Ordem: 58 Processo Nº 0001068-14.2023.5.19.0005 (ED) Relatora: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. **Ordem: 59 Processo Nº**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

0001288-24.2023.5.19.0001 (ED) Relatora: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu: por unanimidade, conhecer e não acolher os embargos de declaração opostos pela parte reclamante.
Ordem: 60 Processo Nº 0001568-92.2012.5.19.0061 (ED) Relatora: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los.
Ordem: 61 Processo nº 0002699-71.2024.5.19.0000 (Ag.Reg.) Relatora: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu: por unanimidade, adiar o julgamento em razão da ausência de quorum regimental, nos termos do art. 213 do Regimento Interno, ficando desde já designada sessão para prosseguimento no dia 15.08.2024, às 9h. Não havendo mais processos, a sessão presencial foi encerrada às onze horas e treze minutos, cuja ata lavrei, nos termos do PROAD Nº 2505/2023, para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Adalgisa Jatubá Paraizo de Carvalho, Coordenadora da Segunda Turma.